

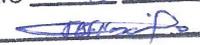


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 01 /2018

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

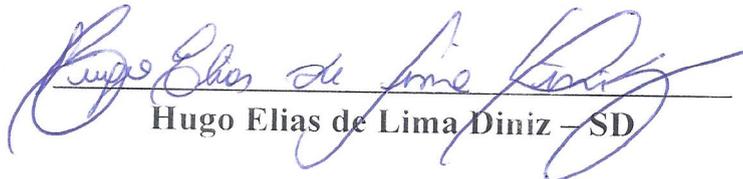
PROCOLO Nº 2497
DATA ENTR 03/01/2018
HORÁRIO 15:24h.

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio deste requerer ao senhor Francisco Carlos de Almeida Presidente da FEMAM – Federação Municipal de Moradores de Bairros de Visconde do Rio Branco – MG, a prestação de contas desde o ano em que a **PREFEITURA MUNICIPAL** passou a ofertar esse repasse de subvenção social para a entidade por intermédio de convênio até a data em que esteve vigente.

As informações são importantes em caráter de urgência para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de janeiro de 2018.


Hugo Elias de Lima Diniz – SD


Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR
Marinho José de Almeida Neto PSB

Gerson Gomes de Freitas – PTC